



RECEBIDO EM

01/04/2022 *YJS*

Câmara Municipal de Vereadores

Morro Reuter - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

PROJETO DE LEI Nº 036/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR DOIS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, POR TEMPO DETERMINADO.”

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime emergencial e por tempo determinado, de até doze (12) meses, dois (02) Auxiliares de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 34 horas semanais, com fulcro no artigo 236 e seguintes da Lei Municipal nº 1.017/92 e mediante Processo Seletivo Público.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a valer-se de lista de concurso público para o preenchimento das vagas.

Art. 2º - Como vencimento será paga a remuneração equivalente a percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Morro Reuter, a qual será reajustada na mesma data e pelo mesmo percentual que este.

Parágrafo Único: O servidor contratado temporariamente fará jus também ao recebimento de vale alimentação, na forma em que concedido aos servidores municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 01 DE ABRIL DE 2022.

YJS
CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
PREFEITA MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 036/2022, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR DOIS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, POR TEMPO DETERMINADO.”** para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei, com vistas a atender pleito da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto, que solicita a contratação de dois auxiliares de serviços gerais, tendo em vista o pedido de exoneração de titulares do cargo.

Assim, confiantes no pronunciamento favorável ao Projeto de Lei em tela, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

Declaro, para fins de prova junto à Câmara de Vereadores, para os feitos e sob as penas da lei, que:

1. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para suportar as despesas com contrato temporário, de **02 (dois) auxiliares de serviços gerais, 34 horas semanais, no orçamento de 2022**, conforme previsão em projeto de lei, atendendo aos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual:

2026-Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado - conta 6609

Valor no Orçamento Municipal para 2022: R\$ 1.165.206,89

3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação - conta 6607

Valor no Orçamento Municipal para 2022: R\$ 209.661,94

2022-Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do MDE

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado - conta 604

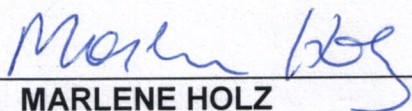
Valor no Orçamento Municipal para 2022: R\$ 10.000,00

3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação - conta 696

Valor no Orçamento Municipal para 2022: R\$ 250.150,00

OBS: o que faltar será suplementado com excesso de arrecadação do FUNDEB/2021 e MDE/2021

Morro Reuter/RS, 25 de março de 2022.


MARLENE HOLZ

Secretária da Fazenda